



PROCESSO N° 514/2009

PROTOCOLO N.º 7.473.288-7

PARECER CEE/CEB N.º 12/10

APROVADO EM 09/02/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL CARLOS DRUMOND DE  
ANDRADE – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E  
NORMAL

MUNICÍPIO: NOVA TEBAS

ASSUNTO: Pedido de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em  
Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação,  
Subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

## I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n° 1849/2009-GS/SEED, de 18/05/09, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado em 27/02/09 no NRE-Pitanga, de interesse do Colégio Estadual Carlos Drumond de Andrade – Ensino Fundamental, Médio e Normal, do Município de Nova Tebas, que por sua Direção solicita Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, Subsequente ao Ensino Médio (fls. 05 e 237).

## 2 – Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Carlos Drumond de Andrade – Ensino Fundamental, Médio e Normal está localizado à Rua Constantina, s/n°, no Centro do Município de Nova Tebas e tem como Entidade Mantenedora o Governo do Estado do Paraná.

O estabelecimento de ensino foi credenciado para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pelo Parecer n° CEE/PR 06/10 de 08/02/10.

## 3 – Dados Gerais do Curso

- Curso: Técnico em Informática
- Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação
- Carga Horária Total do Curso: 1133 horas
- Regime de Funcionamento: de 2ª a 6ª feira, no período noturno
- Regime de Matrícula: semestral
- Número de vagas: 40 por turma



PROCESSO N° 514/2009

- Período de integralização do curso: Mínimo de 18 meses e máximo de 05 anos
- Requisitos de Acesso: ter concluído o Ensino Médio
- Modalidade de Oferta: presencial, Subsequente

#### **4 – Justificativa**

A reestruturação Curricular do Curso Técnico em Informática visa o aperfeiçoamento na concepção de uma formação técnica que articule trabalho, cultura, ciência e tecnologia como princípios que sintetizem todo o processo formativo. O plano ora apresentado teve como orientador a perspectiva de uma formação profissional como constituinte da integralidade do processo educativo.

Assim, os componentes curriculares integram-se e articulam-se garantindo que os saberes científicos e tecnológicos sejam a base da formação técnica. Por outro lado, introduziram-se as perspectivas do “fazer técnico” para que o estudante se compreenda como sujeito histórico que produz sua existência pela interação consciente com a realidade construindo valores, conhecimentos e cultura.

A organização dos conhecimentos, no Curso Técnico em Informática enfatiza o resgate da formação humana onde o aluno, como sujeito histórico, produz sua existência pelo enfrentamento consciente da realidade dada, produzindo valores de uso, conhecimentos e cultura por sua ação criativa.

A área de Informática está no cotidiano do trabalho em todos os setores econômicos presente em várias etapas do processo produtivo, do comércio e dos serviços exercendo a condição de base para o perfeito funcionamento do sistema. Por outro lado, a Informática está presente no cotidiano de todas as pessoas. Assim é uma área que demanda permanente atualização e apresenta uma crescente exigência de trabalhadores qualificados. O uso da Informática disseminou-se nos últimos anos, criando a necessidade de profissionais de diversos níveis com capacidades para criar, especificar e manter funcionando sistemas computacionais de tamanhos e características variadas. Profissionais de nível técnico na área de Informática são importantes na disseminação e popularização da mesma.

Uma parcela da população jovem que concluiu o Ensino Médio e que não escolheu ou logrou continuar seus estudos a nível superior e que pretende ingressar no mundo do trabalho com uma capacitação que lhe amplie as possibilidades tem no curso técnico subsequente a oportunidade de fazê-lo em tempo reduzido (fls. 100 e 101).



PROCESSO N° 514/2009

## **5 – Objetivos**

- a) Organizar experiências pedagógicas que levem à formação de sujeitos críticos e conscientes, capazes de intervir de maneira responsável na sociedade em que vivem.
- b) Oferecer um processo formativo que assegure a integração entre a formação geral e a de caráter profissional de forma a permitir tanto a continuidade nos estudos como a inserção no mundo do trabalho.
- c) Articular conhecimentos científicos e tecnológicos das áreas naturais e sociais estabelecendo uma abordagem integrada das experiências educativas.
- d) Oferecer um conjunto de experiências teórico-práticas na área de Informática com a finalidade de consolidar o “saber fazer”.
- e) Formar para o exercício da cidadania, com entendimento da realidade social, econômica, política e cultural do mundo do trabalho, para a atuação de forma ética como sujeito histórico.
- f) Proporcionar a formação de um profissional capaz de identificar os elementos básicos da Informática, os sistemas operacionais, as diferentes linguagens de programação e os elementos de qualidade de softwares, multimídia, conhecimento técnico para aperfeiçoar e desenvolver a automação das tarefas relacionadas ao cotidiano da vida profissional.
- g) Preparar profissional de nível técnico com capacidade para criar e manter projetos de software simples.
- h) Fornecer ao educando a competência para preparar o ambiente computacional para instalação/operação de sistemas.
- i) Formar profissional com competência para especificar sistemas computacionais.
- j) Destacar em todo o processo educativo a importância da preservação dos recursos e do equilíbrio ambiental (fls. 101 e 102).

## **6 – Perfil Profissional de Conclusão do Curso**

Desenvolve programas de computador, seguindo as especificações e paradigmas da lógica de programação e das linguagens de programação.

Utiliza ambientes de desenvolvimento de sistemas, sistemas operacionais e banco de dados.

Realiza testes de programas de computador, mantendo registros que possibilitem análises e refinamento de resultados.

Executa manutenção de programas de computadores implantados (fl. 239).

## **7 – Articulação com o Setor Produtivo**

O estabelecimento de ensino mantém convênio com a Prefeitura Municipal de Nova Tebas.

O Termo de Cooperação Técnica está anexado às folhas

216.



PROCESSO N° 514/2009

### 8 – Organização Curricular

O curso apresenta o regime de matrícula semestral, organizado por disciplinas.

#### **Matriz Curricular** **Curso Técnico em Informática**

MATRIZ CURRICULAR								
ESTABELECIMENTO: COLÉGIO ESTADUAL CARLOS D. DE ANDRADE – E.F.M.N.								
MUNICÍPIO: NOVA TEBAS								
CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA								
FORMA: SUBSEQUENTE	IMPLANTAÇÃO GRADATIVA A PARTIR DO ANO: 2009							
TURNO: NOITE	C H: 1.360 h/a 1.133 horas							
MÓDULO: 20	ORGANIZAÇÃO: SEMESTRAL							
DISCIPLINAS	SEMESTRES						H/A	Horas
	1ª		2ª		3ª			
	T	P	T	P	T	P		
Análises e Projetos			2	2	2	2	160	133
Banco de Dados			2	2			80	67
Fundamentos do Trabalho					2		40	33
Fundamentos e Arquitetura de Computadores	2	2					80	67
Informática Instrumental	1	3					80	67
Inglês Técnico	2						40	33
Internet e Programação Web	2	2	2	2	2	2	240	200
Linguagem de Programação	2	2	2	2	2	2	240	200
Matemática	2						40	33
Prática Discursiva e Linguagens					2		40	33
Redes e Sistemas Operacionais			2	2	2	2	160	133
Suporte Técnico	2		1	3	2		160	133
<b>Total</b>	<b>22</b>		<b>24</b>		<b>22</b>		<b>1360</b>	<b>1133</b>



PROCESSO N° 514/2009

## **9 – Critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores**

O estabelecimento de ensino poderá aproveitar mediante avaliação, competência, conhecimentos e experiências anteriores, desde que diretamente relacionados com o perfil profissional de conclusão da respectiva qualificação ou habilitação profissional, adquiridas:

- no Ensino Médio;
- em qualificações profissionais, etapas ou módulos em nível técnico concluídos em outros cursos, desde que cursados nos últimos cinco anos;
- em cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores, no trabalho ou por meios informais;
- em processos formais de certificação;
- no exterior.

Solicitação e avaliação do aproveitamento de estudos (Deverá estar aprovado no Regimento Escolar):

- o aluno preencherá o requerimento solicitando o aproveitamento de estudos, considerando o perfil profissional do curso técnico e a indicação dos cursos realizados anexando fotocópia de comprovação de todos os cursos ou conhecimentos adquiridos;
- uma comissão de professores, do curso técnico, designada pela Direção fará a análise da documentação apresentada pelo aluno;
- mediante aprovação da comissão será indicado os conteúdos (disciplinas) que deverão ser estudadas pelo aluno a fim de **realizar a avaliação**, com data, hora marcada e professores escalados para aplicação e correção;
- Para efetivação da legalidade do aproveitamento de estudos será lavrado ata constando o resultado final da avaliação e os conteúdos aproveitados, na forma legal e pedagógica.

Art. 69 da Deliberação 09/06 CEE/PR:

A avaliação, para fins de aproveitamento de estudos, será realizada conforme os critérios estabelecidos no Plano de Curso e no Regimento Escolar (fls. 118 e 119).

## **10 – Critérios de Avaliação**

A avaliação será entendida como um dos aspectos do ensino pelo qual o professor estuda e interpreta os dados da aprendizagem e de seu próprio trabalho, com as finalidades de acompanhar e aperfeiçoar o processo de aprendizagem dos alunos, bem como diagnosticar seus resultados, e o seu desempenho, em diferentes situações de aprendizagem.

Preponderarão os aspectos qualitativos da aprendizagem, considerada a interdisciplinaridade e a multidisciplinaridade dos conteúdos, com relevância à atividade crítica, à capacidade de síntese e à elaboração sobre a memorização, num processo de avaliação contínua, permanente e cumulativa.

A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação - 6,0 (seis vírgula zero).



PROCESSO N° 514/2009

**Recuperação de Estudos:**

O aluno cujo aproveitamento escolar for insuficiente será submetido à recuperação de estudos de forma concomitante ao período letivo (fl. 118).

**11 – Plano de Avaliação do Curso**

O Curso será avaliado com instrumentos específicos, construídos pelo apoio pedagógico do estabelecimento de ensino para serem respondidos (amostragem de metade mais um) por alunos, professores, pais de alunos, representante(s) da comunidade, conselho escolar, APMF.

Os resultados tabulados serão divulgados, com alternativas para solução (fl. 120).

**12 – Certificação**

O aluno que concluir com sucesso, o Curso Técnico em Informática conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Informática (fl. 218).

**13 – Corpo Docente**

<b>NOME</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>DISCIPLINA</b>
Alexandre Carlos Buchamann Junior	- Sistemas de Informação	- Coordenação do Curso
João Luiz Scaramal Junior	- Tecnologia em Processamento de Dados	- Análises e Projetos - Fundamentos do Trabalho - Suporte Técnico
Cyrleia Delgobo	- Tecnologia em Processamento de Dados	- Banco de Dados - Internet e Programação Web - Redes e Sistemas Operacionais
Edilaine Borges	- Sistemas de Informação	- Fundamentos e Arquitetura de Computadores
Elissandro Pereira Esser	- Tecnologia em Processamento de Dados	- Informática Instrumental - Linguagem de Programação
Emir José Colonhese	- Ciências – Habilitação: Matemática - Especialização em Administração, Supervisão e Orientação Educacional	- Matemática
Ivone Lopes de Almeida	- Letras – Habilitação: Português e Inglês com respectivas Literaturas - Especialização em Literatura Brasileira	- Prática Discursiva e Linguagens
Mara Luiza Dala Rosa	- Letras – Habilitação: Português e Inglês com respectivas Literaturas - Especialização em Língua Portuguesa e Literatura	- Inglês Técnico



PROCESSO N° 514/2009

#### **14 – Plano de Formação Continuada de Docentes**

Para tornar possível a execução e orientação aos professores sobre o Plano de Formação, a Direção e a Equipe Pedagógica realiza estudos internos na escola, participa da Jornada Pedagógica organizada pelo NRE e coordena as reuniões pedagógicas no colégio organizando oficinas por disciplina. Paralelamente os professores pedagogos desenvolvem estudos com os professores sobre as diferentes ações desenvolvidas pela SEED e a articulação dos documentos da escola (Projeto Político-Pedagógico e Proposta Curricular) com o Plano de Trabalho.

A capacitação será permanente e continuada, através de simpósios, cursos promovidos pelo NRE e SEED, grupo de estudos, reuniões pedagógicas, oficinas, debates e pesquisas estimulando o desenvolvimento contínuo do corpo docente, primando sempre pela qualidade de ensino (fl. 220).

#### **15 – Descrição das práticas profissionais previstas**

As práticas que a escola pretende desenvolver em relação ao curso são palestras com profissionais da área, participação em eventos organizados pelo curso de Sistemas de Informação das Faculdades do Centro do Paraná – UCP, participação na Feira das Profissões organizada pelo NRE, organização da Semana da Informática com palestras, oficinas direcionadas à comunidade, seminários no decorrer do curso organizado pelos professores, análises de projetos, visitas a empresas para conhecimento de sua estrutura de informática e processamento de dados dentre outros (fl. 116).

#### **16 – Recursos Físicos e Materiais**

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 48 à 66 e 68.

#### **17 – Comissão Verificadora**

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 70/09, do NRE de Pitanga, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE: Lucimar Franco de Abreu, Licenciada em Ciências – Habilitação em Ciências Físicas e Biológicas, Matemática e Metodologia do Ensino de Ciências, Especialista em Educação Especial, Sildia Stafim Eurich, Licenciada em Ciências – Habilitação em Matemática e Especialista em Educação Matemática e como Perito Cesar Correa Biella, Bacharel em Tecnologia em Processamento de Dados, emitiu o Laudo Técnico favorável à Autorização de Funcionamento do referido Curso. (fl. 188)



PROCESSO N° 514/2009

O Relatório da Comissão de Verificação apresenta as seguintes informações:

A Comissão Verificadora pelo Ato Administrativo nº 70/2009 – NRE de Pitanga, constatou “in loco” e em caráter formal, o atendimento das condições básicas de funcionamento do estabelecimento de ensino, com vistas à **autorização para funcionamento do Curso Técnico em Informática – Subsequente**, no Colégio Estadual Carlos Drumond de Andrade – EFMN, do município de Novas Tebas, NRE de Pitanga.

Em atendimento às exigências apresentadas na Deliberação nº 09/06-CEE, o estabelecimento de ensino apresenta documentação que assegura a autenticidade, regularidade e validade à vida escolar de cada aluno, listagem de cursos já autorizados e reconhecidos, com o respectivo ato de autorização e reconhecimento. O quadro de docentes, especialistas e técnicos administrativos apresentam certificação comprobatória necessária.

A instituição de ensino justifica a necessidade social da oferta do Curso Técnico em Informática, por considerar que os conhecimentos específicos deste curso irá capacitar seu alunado, oportunizando-lhes melhores oportunidades de trabalho. Ainda, apresenta plano de formação continuada, no qual atesta a participação ativa dos profissionais do estabelecimento em capacitações realizadas pelo NRE, SEED e pelo próprio estabelecimento.

Quanto aos requisitos e especificações de recursos materiais e ambientais, o estabelecimento apresenta instalações adequadas para sala de aula, complexo higiênico, instalações específicas para o laboratório de informática com acesso a internet, biblioteca com acervo condizente, materiais e equipamentos que atendem às finalidades e garantem a efetiva execução da proposta Pedagógica.

Em face ao exposto e considerando a análise do Processo de Autorização para Funcionamento, da Proposta Pedagógica e a condição dos recursos físicos, materiais e humanos, esta comissão emite **parecer favorável** a concessão do ato de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Informática – Integrado, para o C.E. Carlos Drumond de Andrade – EFMN (fl. 206).

### **Laudo Técnico do Perito**

Em face a atribuição delegada pelo Ato Administrativo nº 70/2009 de 17/02/2009, do Núcleo Regional de Educação de Pitanga, com vistas à autorização para funcionamento do Curso Técnico em Informática – Integrado, no C.E. Carlos Drumond de Andrade – EFMN, do município de Nova Tebas, eu Cesar Correa Biella, graduado em Tecnologia em Processamento de Dados, pela União das Escolas Superior do Vale do Ivaí – UNIVALE, emito o presente Laudo Técnico, após vistoria no dia 20 de fevereiro de 2009, nas instalações do Colégio supracitado, quanto ao demonstrativo de Recursos Físicos, Materiais e Ambientais específicos do curso.

A biblioteca do estabelecimento possui instalações adequadas, em tamanho e mobiliário, com acervo bibliográfico condizente com a grade curricular, oferecendo condições de atendimento às exigências





PROCESSO N° 514/2009

específicas das áreas dos conteúdos trabalhados. Há uma boa variação de títulos e volumes para todas as disciplinas do curso, bem como internet para o uso dos alunos.

O laboratório de informática tem bom acervo de materiais e equipamentos próprios que atendem às necessidades do aprendizado dos alunos, quanto ao desenvolvimento da criatividade e competência técnica exigida por um mundo em mercado globalizado.

Os ambientes e instalações estão adequados ao desenvolvimento do trabalho pedagógico, possibilitando uma relação dialógica – teoria e prática – para a compreensão da realidade.

Em decorrência da vistoria apresentado **Lauda Técnico Favorável** ao funcionamento do Curso Técnico em Informática – Integrado, no Colégio Estadual Carlos Drumond de Andrade – EFMN, do município de Novas Tebas (fl. 209).

Constam às folhas 245 à 250 o Ofício da Direção do estabelecimento de ensino e comprovante do protocolo nº 10.341.930-1 de encaminhamento à mantenedora, solicitando providências quanto às exigências apontadas no Relatório de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

## II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 305/09-DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação – Subsequente ao Ensino Médio, e votamos pela autorização de funcionamento do referido curso, carga horária de 1133 horas, período mínimo de integralização de 18 meses, organização curricular semestral, 40 vagas por turma, presencial, do Colégio Estadual Carlos Drumond de Andrade – Ensino Fundamental, Médio e Normal do Município de Nova Tebas, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme estabelecido na Deliberação nº 09/06 – CEE/PR.

Os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados no Regimento Escolar.

Determina-se à mantenedora que no prazo de 180 (cento e oitenta) dias informe a este CEE, as providências adotadas referentes à ressalva apontada no presente Parecer.

Recomenda-se à Instituição de ensino que:

a) a formação pedagógica da coordenação e dos docentes seja ação a ser implementada;



PROCESSO N° 514/2009

b) sejam tomadas as devidas providências quanto ao registro no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica.

Encaminhe-se:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato Autorizatório do referido curso;

b) o processo ao Estabelecimento de Ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.  
Curitiba, 09 de fevereiro de 2010.

Presidente do CEE

Presidente da CEB